

Ao Senhor Governador do Estado de São Paulo

São Paulo, 28 de dezembro de 2017

Ref. Aprovação do Projeto de Lei 557/2016

Senhor Governador,

Nós, membros da Associação Compassiva e da rede de organizações da sociedade civil, vimos por meio desta, apresentar nossos cumprimentos à Vossa Excelência e expressar nossa recomendação quanto à sanção do Projeto de Lei 557/2016, que dispõe sobre a isenção da taxa de revalidação de diploma para refugiados.

Após leitura e discussão do referido Projeto de Lei, entendemos que ele aponta objetivamente para maior integração e propicia a autonomia financeira necessária para o refugiado e proporciona o efetivo reconhecimento e trato dos migrantes como sujeitos de direitos nos termos da Nova Lei de Migração nº 13.445, de 24 de Maio de 2017, dos princípios e das garantias:

Art. 3º

A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei;

Em especial para os refugiados (PL 557/2016) é a concretização de um processo liderado pela Associação Compassiva que contou com a ampla participação de organizações da sociedade civil, imigrantes, refugiados e ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Assim sendo, solicitamos que o Projeto de Lei seja sancionado haja vista a sua importância para a consolidação dos direitos da população migrante e o apoio à integração dos migrantes no nosso Estado.

Caso se faça necessário mais informação, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Assinam esta carta:

- Associação Compassiva
- Caritas Arquidiocesana de São Paulo

- Centro de Proteção a Refugiados e Imigrantes da Casa de Rui Barbosa
- CONECTAS Direitos Humanos
- Instituto Migrações e Direitos Humanos
- Missão Paz
- Migraflix
- IKMR – I Know My Rights
- PARR – Programa de Apoio para Recolocação de Refugiados
- Núcleo de estudo e pesquisa sobre deslocados ambientais– NEPDA/UEPB
- ProMigra – Programa de Promoção dos Direitos de Migrantes
- Instituto Igarapé